



Nº SGPe do contrato: <b>CBMSC 389/2016</b>	PRAZO	REAJUSTE	ADITIVO Nº
	<b>X</b>		<b>6</b>
			ALTERAÇÃO CONTRATUAL
			<b>X</b>

Este Aditivo refere-se ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 167-16-CBMSC** firmado em 09/05/2016, proveniente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57-16-CBMSC**, situado à Rodovia BR-280, KM 27, nº 5065, bairro Colégio Agrícola, município de Araquari - SC, assinado entre a empresa **CEA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS EIRELI - EPP** e o Estado de Santa Catarina, através da entidade Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC.

**DAS PARTES**

Nesta data, compareceram de um lado, a empresa **CEA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **21.302.912/0001-98**, representada pelo Senhor Antônio Carlos Martins, inscrito no CPF nº 732.306.189-04, adiante denominado **LOCADOR**; de outro lado, o Estado de Santa Catarina, através da entidade **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC** representado pelo Senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças – DLF, adiante denominado **LOCATÁRIO**; para firmar o presente **ADITIVO**, mediante as Cláusulas que aceitam, ratificam e outorgam, na forma abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O presente **ADITIVO** prorrogará, conforme a Cláusula Quarta do Contrato acima especificado, a vigência do Contrato nº 167-16-CBMSC para o período de **24 de junho de 2021 a 23 de junho de 2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA NÃO INCIDÊNCIA DO REAJUSTE**

**Não será aplicado o reajuste** previsto na Cláusula Sétima do contrato original.  
**Parágrafo Único.** A não incidência de reajuste na prorrogação deste ano atende ao previsto no Art. 1º, III e §2º da Resolução GGG nº 001/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE**

As demais Cláusulas do Contrato continuam em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL**

E, por estarem acordes, as partes nomeadas assinam o presente **ADITIVO**, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

**LOCAL E DATA**

A data do termo aditivo corresponderá a data da assinatura digital deste documento.  
Florianópolis.

**ASSINATURAS**

<b>LOCADOR</b> <b>CEA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS EIRELI EPP</b>	ASSINATURA Assinado digitalmente
<b>LOCATÁRIO</b> <b>Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha</b>	ASSINATURA Assinado digitalmente
<b>1º TESTEMUNHA</b> <b>1º Ten BM Nilton Mendes Nunes Júnior</b> CPF nº 060.566.489-74	ASSINATURA Assinado digitalmente
<b>1º TESTEMUNHA</b> <b>Sd BM Rodrigo Phelipe Pflieger</b> CPF nº 066.699.369-66	ASSINATURA Assinado digitalmente